



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE
DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM
CEP.: 88040-970 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA
Tel. (048) 331.9480 - 331.9399 Fax (048) 331.9787



SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO

A Professora Dra **Jane Cristina Anders**, no uso de suas atribuições, conforme disposto no **EDITAL Nº 10/2021/PROEX** (PROBOLSAS 2022) torna pública a abertura das inscrições para selecionar alunos de graduação que irão desenvolver atividades de extensão no âmbito do **Projeto: O brincar e a brincadeira no hospital: contribuições para o crescimento e desenvolvimento saudável durante a hospitalização pediátrica.**

1. DO OBJETO DA SELEÇÃO

1.1. O presente processo seletivo tem como escopo formar lista classificatória para o preenchimento de **02 vagas de bolsista de extensão**, nos termos do Edital nº 10/2021/PROEX (PROBOLSAS 2022).

1.2. O projeto de extensão tem por objetivo geral: desenvolver atividades lúdicas mediadas pelo brincar e pela brincadeira no espaço hospitalar e como objetivos específicos pretende-se: proporcionar espaço para que a criança e o adolescentes hospitalizado realizem atividades lúdicas; minimizar os efeitos adversos do adoecimento e hospitalização permitindo a expressão de sentimentos e o alívio de ansiedades; promover o crescimento e desenvolvimento saudável da criança e do adolescente hospitalizado; proporcionar integração da criança, adolescente e família com a equipe de saúde da unidade de internação pediátrica; oportunizar aos acadêmicos de graduação e residência a aquisição de competências relacionais com a criança e o adolescente hospitalizado mediados pela brincadeira; ampliar o conhecimento sobre a utilização do brinquedo terapêutico durante a hospitalização da criança e do adolescente; realizar atividades educativas com a criança, o adolescente e a família, de uma forma lúdica, sobre cuidados à saúde infantil; estimular, junto aos profissionais da equipe de saúde, a prática do brincar e da brincadeira como uma atividade rotineira no cuidado integral da criança e do adolescente hospitalizado.

1.3. O plano de trabalho do bolsista de extensão seguirá o plano apresentado no Edital nº 10/2021/PROEX (PROBOLSAS 2022) e pode ser solicitado por e-mail no ato da inscrição.

2. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

2.1. O bolsista de extensão exercerá suas funções em 20 (vinte) horas semanais durante o período de vigência da bolsa.

2.2. A vigência da bolsa é de 1º de março a 31 de dezembro de 2022.

2.3. O valor mensal total da bolsa é de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais)

3. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA O PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO

O aluno candidato à bolsa de extensão deverá:

3.1. Estar regularmente matriculado em Curso de Graduação da UFSC;

3.2. Não ter colação de grau prevista para o período de vigência da bolsa;

3.3. Possuir índice de aproveitamento acumulado (IAA) igual ou superior a 6,0, exceto para alunos de primeira fase;

3.5. Dispor de 20 horas semanais para dedicação ao projeto;

3.6. Não ter relação de parentesco direto com o coordenador do projeto de extensão, o que inclui cônjuge, companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade até 3º grau;

3.7. Não ter vínculo empregatício ou receber outra bolsa de qualquer natureza (exceto a Bolsa Estudantil instituída pela Resolução nº 32/CUn/2013).

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de **04 até 15 de fevereiro, até às 23:59** por meio do e-mail jane.anders@ufsc.br, anexando os seguintes documentos:

- I - Ficha de inscrição preenchida (Anexo A deste edital), assinada e digitalizada;
 - II - Histórico escolar atualizado;
 - III - Espelho de matrícula com os horários das disciplinas nas quais o candidato está matriculado; e
 - IV - Currículo extraído da Plataforma Lattes/CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>).
- 4.2. A lista com as **inscrições deferidas** com data e horário da seleção (item 6.1 deste edital) será publicada no dia **16 de fevereiro** na página do **Laboratório de Pesquisa, Tecnologia e Inovação na Saúde da Criança e do Adolescente - GEPESCA**: <https://gepesca.paginas.ufsc.br/> e os **candidatos serão informados via e-mail**.

5. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

5.1. Compete ao bolsista:

- 5.1.1. Executar o plano de trabalho do bolsista, sob a orientação do(a) coordenador(a) do Projeto;
- 5.1.2. Nos casos de substituição ou cancelamento, em até 30 dias, o bolsista que encerrou as suas atividades deverá apresentar o relatório das atividades desenvolvidas até a data da interrupção. No caso de substituição, para o bolsista substituto aplica-se o item anterior;
- 5.1.3. Fazer referência à sua condição de bolsista de extensão da UFSC, quando for o caso, nas publicações e trabalhos apresentados.

5.2. Compete a(o) orientador(a):

- 5.2.1. Orientar o bolsista de extensão nas distintas fases do trabalho de extensão;
- 5.2.2. Aconselhar e acompanhar o bolsista de extensão na elaboração do relatório final;
- 5.2.3. Estar em atividade na UFSC no período de vigência da bolsa solicitada.

6. DA SELEÇÃO e DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1. A seleção será realizada, pelo professor responsável, por meio da Plataforma Meet, sendo que o endereço será disponibilizado conjuntamente com a lista das **inscrições deferidas**. Cabe destacar que será realizado no dia: **17 de fevereiro, das 14:00 às 18 horas**.

6.2. A seleção dar-se-á mediante avaliação oral, que será realizada para aferir:

- a) os conhecimentos gerais do candidato sobre a temática do projeto de extensão;
- b) as potencialidades do candidato para o desenvolvimento das atividades de extensão; e
- c) a história acadêmica do candidato, comprovada mediante currículo (item 4.1.IV), e sua disponibilidade de tempo para a dedicação às atividades de extensão.

§ 1º Os candidatos terão sua entrevista avaliada com uma nota variável entre zero e dez.

§ 2º As entrevistas deverão ocorrer em ordem alfabética da lista geral de inscrições deferidas.

§ 3º A entrevista será pública, vedada a audiência dos demais candidatos participantes do processo seletivo.

6.3. O aluno selecionado somente poderá iniciar suas atividades após assinar o Termo de Compromisso de estudante bolsista.

6.4. O resultado da seleção será divulgado na página do **GEPESCA** (<https://gepesca.paginas.ufsc.br/>) e será enviada aos e-mails dos alunos inscritos.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A bolsa de extensão não gera vínculo empregatício com a Universidade, podendo o bolsista de extensão pedir desligamento do projeto a qualquer tempo, mediante justificativa.

7.2. Quaisquer pedidos de reconsideração podem ser feitos diretamente ao professor responsável pelo processo seletivo em até 24 horas do ato a ser impugnado.

Florianópolis, 04 de fevereiro de 2022.

Profa Dra Jane Cristina Anders
Coordenadora do Projeto de Extensão

Cronograma

| Atividade | Data | Horário | Local |
|------------------------------------|------------------------|------------------------------|---|
| Inscrição | 04 até 15 de fevereiro | Até às 23:59 do dia 13/02 | jane.anders@ufsc.br |
| Divulgação inscrições deferidas | 16 de fevereiro | 13:00 - 18:00 horas | Página do GEPESCA e, os candidatos serão informados via e-mail. |
| Entrevista | 17 de fevereiro | 14:00 - 18 horas | Plataforma Meet, sendo o endereço disponibilizado conjuntamente com a lista das inscrições deferidas |
| Resultado da Seleção | 18 de fevereiro | 14:00 - 18 horas | Página e Instagram do GEPESCA e candidatos serão informados via e- mail. |

ANEXO A - FICHA DE INSCRIÇÃO DE EXTENSIONISTA

NOME DO CANDIDATO: _____

Nº. DE MATRÍCULA: _____

CURSO: _____ PERÍODO NO CURSO: _____ (1º ao 10º)

e-mail: _____ tel.: (____) _____

LINK Currículo Lattes: _____

() DECLARO ESTAR CIENTE DAS NORMAS REFERENTES AO EDITAL DE SELEÇÃO.

_____, data: ____/____/____

ASSINATURA DA(O) CANDIDATA(O)